

Hospital do Tricentenár

Rua Farias Neves Sobrinho, 232 Bairro Novo CEP; 53.120-420 - Olinda - PE Fone: 0**81-3429 2622 - Fax: 0**81-3429 1010 E-Mall: <u>htri@elogica.com.br</u>



SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO - UPA CURADO E A EMPRESA R GRAPH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO- UPA CURADO, com endereço à Rua Leonardo da Vinci, 68, Curado II, Jaboatão dos Guararapes/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0003-03, neste ato representado por GIL MENDONÇA BRASILEIRO, portador da cédula de identidade RG. nº1.006.466 – SDS - PE e CPF nº 122.850.644-20, residente e domiciliado na Rua Carlos Pessoa Monteiro, 197, aptº 102, Bairro Casa Caiada, Olinda/ PE, doravante denominado CONTRATANTE, e o outro lado a EMPRESA R GRAPH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, estabelecida na Rua Corredor do Bispo, 54, Soledade, Recife – PE, inscrita no CNPJ sob n º 10.973.084/0001-01, por seu representante legal, Robson José de Almeida, portador do RG n º 3.503.188- SSP/PE e do CIC M/F sob o n º 754.527.154-87,doravante denominado CONTRATADA, tem justo e acordado o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO, tudo em conformidade com a Lei 8666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do Contrato, cujo objeto é a execução pela **CONTRATADA**, de serviços especializados em reprografia, com cessão gratuita de equipamento, sem acréscimo de valores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Pela execução dos serviços, objeto deste Contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor unitário de R\$ 0,04 (quatro centavos) por cópia, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do CONTRATANTE.



Hospital do Tricentenário

Rua Farias Neves Sobrinho, 232 Bairro Novo CEP: 53.120-420 - Olinda - PE ne: 0**81-3429 2622 - Fax: 0**81-3429 1010 E-Mail: http://elogica.com.br

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá seu termo inicial na data da sua assinatura e termo final em 02 de setembro de 2018.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições do CONTRATO original, que não tenham sido expressas ou tacitamente revogadas pelo presente TERMO ADITIVO.

CLAUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.

As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente contrato, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Jaboatão dos Guararapes, 02 de setembro

de 2017.

HOSPITAL DO TRICENTENARIO UPA CURADO

GILMENDONCA

CONTRATADA

EMPRESA R GRAPH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME

ROBSON JOSÉ DE ALMEIDA

Testemunhas

1.

2.

Lúcia Hospital do